



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.157/2003



LEI Nº 1.157/2003.

DATA : 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aprovada a ampliação do Loteamento “RESIDENCIAL VILLAGE” de propriedade do Sr. EDSON DALMOLIN, localizado no perímetro urbano, chácara 23 remanescente – Loteamento Gleba Sorriso, com área total de 7.8320 ha.

Art. 2º – O Loteamento “RESIDENCIAL VILLAGE” apresenta os seguintes confrontações: Noroeste – Estrada N; Nordeste – Chácara 24; Sudoeste – Chácara 22; Sudeste – Residencial Village.

Art. 3º - Passam a fazer parte do Patrimônio Público Municipal por força desta Lei, os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 da quadra nº 31, os quais apresentam-se destacados no mapa, totalizando 3.600,34 m², que serão destinados a Equipamentos Comunitários e tem as seguintes confrontações: Frente: com a Rua Santo Expedito, medindo 45,00 m; Fundos: Com os lotes 08, 09 e 10, medindo 80,00 m; Lado Direito: Com a Chácara 22, medindo 80,00 m; Lado Esquerdo: Com a Rua Peixoto de Azevedo, medindo 80,00 m.

Art. 4º - A responsabilidade pela abertura, patrolamento inicial das ruas, construção de rede de abastecimento de água e construção de rede de fornecimento de energia elétrica, asfaltamento, drenagem e obras de arte em todo o loteamento será de inteira responsabilidade do proprietário.

Parágrafo Primeiro - Somente serão permitidas as construções no Loteamento, após a conclusão de todas as obras de infra-estrutura básica, sendo estas fiscalizadas pelo Departamento de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo – A liberação das escrituras individualmente por parte do Município, estão vinculadas ao atendimento disposto no Artigo 4º e Parágrafo Primeiro da presente Lei.





Parágrafo Terceiro – O padrão de construção será de 60 m² (sessenta metros quadrados) de área a ser construída em alvenaria.

Art. 5º - O loteamento será comercial e residencial do tipo “B”, e seu sistema viário obedecerá o traçado existente no Bairro Jardim Bela Vista, Loteamento Alphaville, Loteamento Residencial Village.

Art. 6º - Fica dispensada a fase de fixação das Diretrizes previstas nos Artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, conforme faculta o artigo 8º da mesma Lei.

Art. 7º - O presente Loteamento deverá obedecer a Lei Municipal nº 613/97 e suas alterações, desde que não colidam com a presente Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da escrituração das áreas de equipamento comunitário, correrão por conta do município, a conta específica do orçamento vigente.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2003.**

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
NEREU BRESOLIN
NIVALDO MARTINELLO
OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS
RENALDO LOFFI
ITAMARA CENCI FRAGA
GIBELE LOISE SIMÕES MEDEIROS
MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
EMILIANO PREIMA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
Sec. Municipal de Administração





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 090/2003

DATA: 11 DE NOVEMBRO 2003

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAGE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ALEI FERNANDES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ SABER
QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Fica aprovada a ampliação do Loteamento
“RESIDENCIAL VILLAGE” de propriedade do Sr. EDSON DALMOLIN, localizado no
perímetro urbano, chácara 23 remanescente – Loteamento Gleba Sorriso, com área
total de 7.8320 ha.

Art. 2º – O Loteamento “RESIDENCIAL VILLAGE”
apresenta os seguintes confrontações: Noroeste – Estrada N; Nordeste – Chácara 24;
Sudoeste – Chácara 22; Sudeste – Residencial Village.

Art. 3º - Passam a fazer parte do Patrimônio Público
Municipal por força desta Lei, os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 da quadra nº 31, os
quais apresentam-se destacados no mapa, totalizando 3.600,34 m², que serão
destinados a Equipamentos Comunitários e tem as seguintes confrontações: Frente:
com a Rua Santo Expedito, medindo 45,00 m; Fundos: Com os lotes 08, 09 e 10,
medindo 80,00 m; Lado Direito: Com a Chácara 22, medindo 80,00 m; Lado Esquerdo:
Com a Rua Peixoto de Azevedo, medindo 80,00 m.

Art. 4º - A responsabilidade pela abertura,
patrolamento inicial das ruas, construção de rede de abastecimento de água e
construção de rede de fornecimento de energia elétrica, asfaltamento, drenagem e
obras de arte em todo o loteamento será de inteira responsabilidade do proprietário.

Parágrafo Primeiro - Somente serão permitidas as
construções no Loteamento, após a conclusão de todas as obras de infra-estrutura
básica, sendo estas fiscalizadas pelo Departamento de Estudos e Projetos da
Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo – A liberação das escrituras
individualmente por parte do Município, estão vinculadas ao atendimento do disposto
no Artigo 4º e Parágrafo Primeiro da presente Lei.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Terceiro – O padrão de construção será de 60 m² (sessenta metros quadrados) de área a ser construída em alvenaria.

Art. 5º - O loteamento será comercial e residencial do tipo "B", e seu sistema viário obedecerá o traçado existente no Bairro Jardim Bela Vista, Loteamento Alphaville, Loteamento Residencial Village.

Art. 6º - Fica dispensada a fase de fixação das Diretrizes previstas nos Artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, conforme faculta o artigo 8º da mesma Lei.

Art. 7º - O presente Loteamento deverá obedecer a Lei Municipal nº 613/97 e suas alterações, desde que não colidam com a presente Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da escrituração das áreas de equipamento comunitário, correrão por conta do município, a conta específica do orçamento vigente.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso,
em 11 de novembro de 2003.


ALEI FERNANDES
Presidente



OFÍCIO GAPRE Nº 786/2003.

SORRISO-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



O presente tem a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei 074/2003, que visa ampliar o Loteamento Residencial Village para apreciação desta Casa.

Certos de mais uma vez contarmos com o apoio dos nobres edis, agradecemos.

Atenciosamente,


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

AO SR.
ALEI FERANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES





PROJETO DE LEI Nº 074/2003.

DATA : 02 DE OUTUBRO DE 2003.

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças
Obras

DATA: 06 OUT. 2003

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Fica aprovada a ampliação do Loteamento “RESIDENCIAL VILLAGE” de propriedade do Sr. EDSON DALMOLIN, localizado no perímetro urbano, chácara 23 remanescente – Loteamento Gleba Sorriso, com área total de 7.8320 ha.

Art. 2º – O Loteamento “RESIDENCIAL VILLAGE” apresenta os seguintes confrontações: Noroeste – Estrada N; Nordeste – Chácara 24; Sudoeste – Chácara 22; Sudeste – Residencial Village.

Art. 3º - Passam a fazer parte do Patrimônio Público Municipal por força desta Lei, os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 da quadra nº 31, os quais apresentam-se destacados no mapa, totalizando 3.600,34 m², que serão destinados a Equipamentos Comunitários e tem as seguintes confrontações: Frente: com a Rua Santo Expedito, medindo 45,00 m; Fundos: Com os lotes 08, 09 e 10, medindo 80,00 m; Lado Direito: Com a Chácara 22, medindo 80,00 m; Lado Esquerdo: Com a Rua Peixoto de Azevedo, medindo 80,00 m.

Art. 4º - A responsabilidade pela abertura, patrolamento inicial das ruas, construção de rede de abastecimento de água e construção de rede de fornecimento de energia elétrica, asfaltamento, drenagem e obras de arte em todo o loteamento será de inteira responsabilidade do proprietário.

Parágrafo Primeiro - Somente serão permitidas as construções no Loteamento, após a conclusão de todas as obras de infra-estrutura básica, sendo estas fiscalizadas pelo Departamento de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo – A liberação das escrituras individualmente por parte do Município, estão vinculadas ao atendimento do disposto no Artigo 4º e Parágrafo Primeiro da presente Lei.





Parágrafo Terceiro – O padrão de construção será de 60 m² (sessenta metros quadrados) de área a ser construída em alvenaria.

Art. 5º - O loteamento será comercial e residencial do tipo "B", e seu sistema viário obedecerá o traçado existente no Bairro Jardim Bela Vista, Loteamento Alphaville, Loteamento Residencial Village.

Art. 6º - Fica dispensada a fase de fixação das Diretrizes previstas nos Artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, conforme faculta o artigo 8º da mesma Lei.

Art. 7º - O presente Loteamento deverá obedecer a Lei Municipal nº 613/97 e suas alterações, desde que não colidam com a presente Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da escrituração das áreas de equipamento comunitário, correrão por conta do município, a conta específica do orçamento vigente.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2003.**

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

Aprovado (a)

1ª Votação 03 NOV. 2003 por (11) contra (--) votos
2ª Votação 10 NOV. 2003 por (11) contra (--) votos
3ª Votação _____ por () contra () votos
Votação Única _____ por () contra () votos

Chagas Abrantes
1º Secretário



**BANCO DO BRASIL****| 001-9 |****Recibo do Sacado**

Local de Pagamento

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

26/09/2003

Cedente

CONS REG ENG ARQ AGRONOMIA MT

Agência / Código Cedente

2373-6/ 65007-2

Data do Documento

18/09/03

Nº do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data Processamento

Nosso Número

95.726.418.917-6

Uso do Banco

Carteira

18-078

Espécie

Quantidade

Valor

X

(=) Valor do Documento

27,00

Instruções:

Referente pagamento ART 152730
Projeto Arquitetônico loteamento 7.8320 ha

27

35

19

(-) Desconto

(-) Outras deduções (abatimento)

(+) Mora / Multa (Juros)

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Prop. Wilson Dalmolin

Sacado:

Rone Magdalena Franciosi Parizzi
AvMarginal Direita, 948 Centro

Reg. 4644/D
Sorriso-Mt

Sacador / Avalista:

CCR00812-5062 0008 18/09/2003***27,00RC****LD: 001995726541891723730000650071892**

Código de Baixa:

Autenticação mecânica

**CREA-MT**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

ART N.º 33M 152730

CONTRATADO

01. Nome do Profissional RONE MAGDALENA FRANCIOSI PARIZZI		Pasta de ART N.º (reservado ao CREA)	
02. Título Profissional ARQUITETA	03. N.º Registro ou Visto 4644/D	04. Número do CPF 365.524.370-72	
05. Endereço (rua, avenida, número, lote, quadra, bairro, cidade, UF, CEP) AV. MARGINAL DIREITA 948 S/6 CENTRO SORRISO MT 78.890-000			
06. E-mail		07. Telefone	
08. Nome da Empresa Contratada		09. N.º Registro no CREA-MT	
		10. Telefone/Fax	

CONTRATANTE

11. Nome do Contratante EDSON DALMOLIN		12. CPF ou CNPJ 451.710.259-91	
13. Endereço para correspondência (rua, avenida, número, lote, quadra, bairro, cidade, UF, CEP) AV. NATALINO JOÃO BRESANSIN 1125 SORRISO MT		14. Telefone	

DESCRIÇÃO

15. Resumo do Contrato: (número do contrato, descrição da obra e/ou serviço, condições, número de pavimentos, etc) PROJETO ARQUITETONICO DE UM LOTEAMENTO COM 7.8320 ha LOCALIZADO NA CHÁCARA 23 REMANESCENTE EM SORRISO MT.			
16. Referência da ART - Obra ☐ - Serviço ☒ - Cargo/Função ☐		17. Valor da Obra, Serviço ou Contrato	18. Valor dos Honorários

ASSINATURAS

19. Local e data SORRISO 18/09/03		 Rone M. Franciosi Parizzi Arquiteta - CREA 4644-D		 Contratante (identificação e assinatura)	
---	--	---	--	---	--

(É indispensável a assinatura do profissional e contratante)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

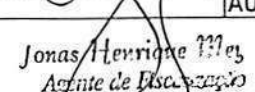
20. Nome do Proprietário EDSON DALMOLIN		21. CPF ou CNPJ 451.710.259-91	
22. Endereço da Obra ou serviço (rua, avenida, número, lote, quadra, bairro) CHÁCARA 23 REMANESCENTE		23. Cidade/UF SORRISO MT	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
24. 12	A0203	4	7.8320ha	14	25.	XXX		XXX	
26.	XXX		XXX		27.	XXX		XXX	
28.	XXX		XXX		29.	XXX		XXX	

30. Prazo de execução da obra ou serviço (indicar início e previsão de término)									
31. Nível de participação ☐ - Co-autor ☐ - Co-responsável ☒ - Individual ☐ - Equipe		32. Tipo do registro da ART ☒ - Normal ☐ - Substituição ☐ - Complementação ☐ - Regularização ☐ - Subempreita ☐ - Sub-rogação		33. Regime de trabalho ☐ - Empregador ☐ - Empregado ☒ - Autônomo		34. Opção pela Entidade de Classe			
35. Vinculada à ART N.º 152731		36. Do Profissional: JAIR PORTARI JUNIOR							
37. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)		☒ - Processo		☐ - AIN		☐ - RCN		N.º	

QUITAÇÃO

38. Valor da Taxa a pagar (R\$) 27,00		39. Prazo de validade deste valor 26/09/03		Observação: ESTA ART SÓ POSSUI VALIDADE MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO POR AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU POR BOLETO QUITADO.	
40. Autenticação Mecânica  Jonas Henrique Mes Agente de Escalação					

**BANCO DO BRASIL****| 001-9 |****Recibo do Sacado**

Local de Pagamento						Vencimento	
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						26/09/2003	
Cedente						Agência / Código Cedente	
CONS REG ENG ARQ AGRONOMIA MT						2373-6/ 65007-2	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	
18/09/03							
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso Número	
		18-078			X	95.726.418.916-8	
Instruções: Referente pagamento ART 152731 Projeto Arquitetônico loteamento 7.8320HA Prop. Edson Dalmolin						(=) Valor do Documento	
						21,00	
						(-) Desconto	
						27	
						(-) Outras deduções (abatimento)	
						35	
						(+) Mora / Multa (Juros)	
						19	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
						21,00	
Sacado: Jair Fortari Junior Reg. 1942/VP							
Av Marginal Direita, 948 Centro Sorriso-Mt							
Sacador / Avalista:							
Código de Baixa:							

CCR00812-5062 0007 18/09/2003*****21,00RC
LD: 001995726541891623732000650071891

Autenticação mecânica

**CREA-MT**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

ART N.º 33M 152731

CONTRATADO

01. Nome do Profissional JAIR PORTARI JUNIOR		Pasta de ART N.º (reservado ao CREA)	
02. Título Profissional ARQUITETO	03. N.º Registro ou Visto 1942/VP	04. Número do CPF 614.435.571-53	
05. Endereço (rua, avenida, número, lote, quadra, bairro, cidade, UF, CEP) AV. MARGINAL DIREITA 948 S/6 CENTRO SORRISO MT. 78.890-000			
06. E-mail		07. Telefone	
08. Nome da Empresa Contratada		09. N.º Registro no CREA-MT	
		10. Telefone/Fax	

CONTRATANTE

11. Nome do Contratante EDSON DALMO LIN		12. CPF ou CNPJ 451.710.259-91	
13. Endereço para correspondência (rua, avenida, número, lote, quadra, bairro, cidade, UF, CEP) AV. NATALINO JOÃO BRESANSIN 1125 SORRISO MT		14. Telefone	

DESCRIÇÃO

15. Resumo do Contrato: (número do contrato, descrição da obra e/ou serviço, condições, número de pavimentos, etc) PROJETO ARQUITETONICO DE UM LOTEAMENTO COM 7.8320 ha LOCALIZADO NA CHÁCARA 23 REMANESCENTE EM SORRISO MT.		
16. Referência da ART - Obra ☐ - Serviço ☒ - Cargo/Função ☐	17. Valor da Obra, Serviço ou Contrato	18. Valor dos Honorários

ASSINATURAS

19. Local e data SORRISO 18/09/03		20. Nome do Proprietário EDSON DALMO LIN	
Jair Portari Junior Arquiteto e Urbanista CREA - 1942/VP (É indispensável a assinatura do profissional e contratante)		Contratante (identificação e assinatura)	
RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO			

20. Nome do Proprietário EDSON DALMO LIN		21. CPF ou CNPJ 451.710.259-91	
22. Endereço da Obra ou serviço (rua, avenida, número, lote, quadra, bairro) CHÁCARA 23 REMANESCENTE		23. Cidade/UF SORRISO MT	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
24. 12	A0203	4	7.8320ha	14	25.	XXX		XXX	
26.	XXX		XXX		27.	XXX		XXX	
28.	XXX		XXX		29.	XXX		XXX	

30. Prazo de execução da obra ou serviço (indicar início e previsão de término)							
31. Nível de participação ☒ - Co-autor ☐ - Co-responsável ☐ - Individual ☐ - Equipe		32. Tipo do registro da ART ☒ - Normal ☐ - Substituição ☐ - Complementação ☐ - Regularização ☐ - Subempreita ☐ - Sub-rogação		33. Regime de trabalho ☐ - Empregador ☐ - Empregado ☒ - Autônomo		34. Opção pela Entidade de Classe	
35. Vinculada à ART N.º 152730		36. Do Profissional: RONE MAGDALENA FRANCIOSI PARIZZI					
37. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção) ☒ - Processo ☐ - AIN ☐ - RCN		N.º					

QUITAÇÃO

38. Valor da Taxa a pagar (R\$) 21,00	39. Prazo de validade deste valor 26/09/03	Observação: ESTA ART SÓ POSSUI VALIDADE MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO POR AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU POR BOLETO QUITADO.
40. Autenticação Mecânica Jonas Henrique Mes Agente de Fiscalização		

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por finalidade apresentar os dados técnicos do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE**, de acordo com as leis municipais nº 613/97 de 18 de novembro de 1997, e lei nº 648/98 de 31 de março de 1998; que dispõe sobre o parcelamento do solo do município de sorriso e a lei nº 425/95 que delimita o novo perímetro urbano e da outras providências.

2.0 – DADOS DO PROPRIETÁRIO

- Proprietário: **EDSON DALMOLIN**
- CPF: **451.710.259-91**
- RG: **31477158**
- Brasileiro, divorciado

3.0 – DISCRIMINAÇÃO DA ÁREA A SER LOTEADA

3.1- LOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER LOTEADA

- 3.1.1- Chácara nº 23 Remanescente
- 3.1.2- Loteamento Gleba Sorriso.
- 3.1.3- Município de Sorriso/ MT.
- 3.1.4- Área total a ser loteada igual a 7.8320 ha.
- 3.1.5- Perímetro Urbano.

3.2- CONFRONTAÇÕES

Noroeste: Estrada N
Nordeste: Chácara 24
Sudoeste: Chácara 22
Sudeste: Residencial Village

3.3- DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.

-ÁREA: 7.8320 ha (sete hectares, oitenta e três ares e vinte centiares).

-PERÍMETRO: 1.134,68 m



EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO



RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 40664/D



JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 10449/P

Partindo-se do marco 1, situado em ponto comum com a faixa de domínio da Estrada N e Lote 22, segue com azimuth magnético de $113^{\circ}46'15''$ e distância de 235,07 m até o marco 2, divisando com Lote 22; segue com azimuth magnético de $23^{\circ}55'46''$ e distância de 330,00 m até o marco 3 divisando Lote 23; segue com azimuth magnético de $293^{\circ}45'58''$ e distância de 239,61 m até o marco 4 divisando com Av. Natalino João Brescansin; segue com azimuth magnético de $203^{\circ}06'59''$ e distância de 330,00 m até o marco 1, divisando com a faixa de domínio da Estrada N.

4.0- DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO

O loteamento a ser implantado enquadra-se no tipo "B" do artigo 17, item II da lei 613/97

5.0- DISCRIMINAÇÃO DO LOTEAMENTO

O loteamento será comercial e residencial do tipo "B", e seu sistema viário obedecerá o traçado existente do Bairro Jardim Bela Vista, Loteamento Alphaville, Loteamento Residencial Village (o qual será ampliado).

6.0- INDICAÇÕES DAS ÁREAS PÚBLICAS

6.1- Os lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 da quadra de nº31, os quais apresentam-se destacados no mapa, totalizando 3.600,34 m², serão destinados ao Poder Público (Equipamentos Comunitários) e tem as seguintes confrontações:

Frente: Com a Rua Santo Expedito, medindo 45,00 m;

Fundos: Com os Lotes 08, 09 e 10, medindo 45,00 m;

Lado Direito: Com a Chácara 22, Medindo 80,00 m;

Lado esquerdo: Com a Rua Peixoto de Azevedo, medindo 80,00 m.

7.0- CONDIÇÕES URBANÍSTICAS DO LOTEAMENTO

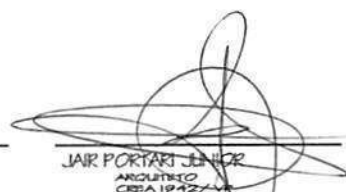
Os projetos a serem aprovados pela Prefeitura Municipal para o loteamento Residencial Village obedecerão os critérios exigidos pelo código de obras municipal e suas alterações, de acordo com a lei nº 249/92



EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO



ROME M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 16441/D



JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 19427/LV

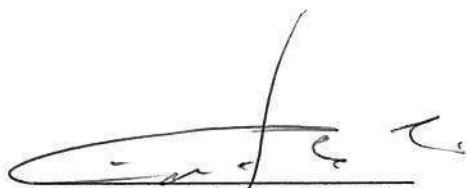
8.0- DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA A SER LOTEADA

Nº QUADRAS	ÁREAS QUADRAS (HA)	Nº LOTES
QUADRA 24	0,8400	18
QUADRA 25	0,8457	18
QUADRA 26	0,8400	18
QUADRA 27	0,8374	18
QUADRA 28	0,8400	18
QUADRA 29	0,8292	17
QUADRA 30	0,4725	09
QUADRA 31	0,4627	10
TOTAL	5,9675	129

OBS.: * - OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, E 07 DA QUADRA 31, SERÃO DESTINADOS AO PODER PÚBLICO (EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO).

9.0- ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO

RUA/AV.	ÁREA (HA)
RUA TENENTE LIRA	0,3376
RUA TELES PIRES	0,3361
RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	0,3120
SANTO EXPEDITO	0,4275
AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	0,3974
TOTAL	1,8106



EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO



RONE M. F. FARIZZI
ARQUITETA
CREA 4644/D



JAIR FORTES JUNIOR
ARQUITETO
CREA 19424/VP

10.0 - CARACTERÍSTICAS DOS ARRUAMENTOS

RUA/AV.	LARGURA TOTAL (M)	COMPRIMENTO (M)	PISTA DE ROLAMENTO (M)	ÁREA PISTA ROLAMENTO (M ²)	ÁREA PASSEIO/CANTEIRO (M ²)
RUA TENENTE LIRA	15,00	225,12	9	0,2026	0,1350
RUA TELES PIRES	15,00	224,09	9	0,2016	0,1344
RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	208,06	9	0,1872	0,1248
RUA SANTO EXPEDITO	15,00	285,00	9	0,2565	0,1710
TOTAL				0,8479	0,5652

11.0 - PERCENTUAL DAS ÁREAS

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA HA	PERCENTUAL (%)
SISTEMA VIÁRIO	18.645,00	23.8062%
EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	3.580,50	4.5716%
ÁREA DE LOTES	56.094,50	71.6222%
TOTAL	78.320,00	100%



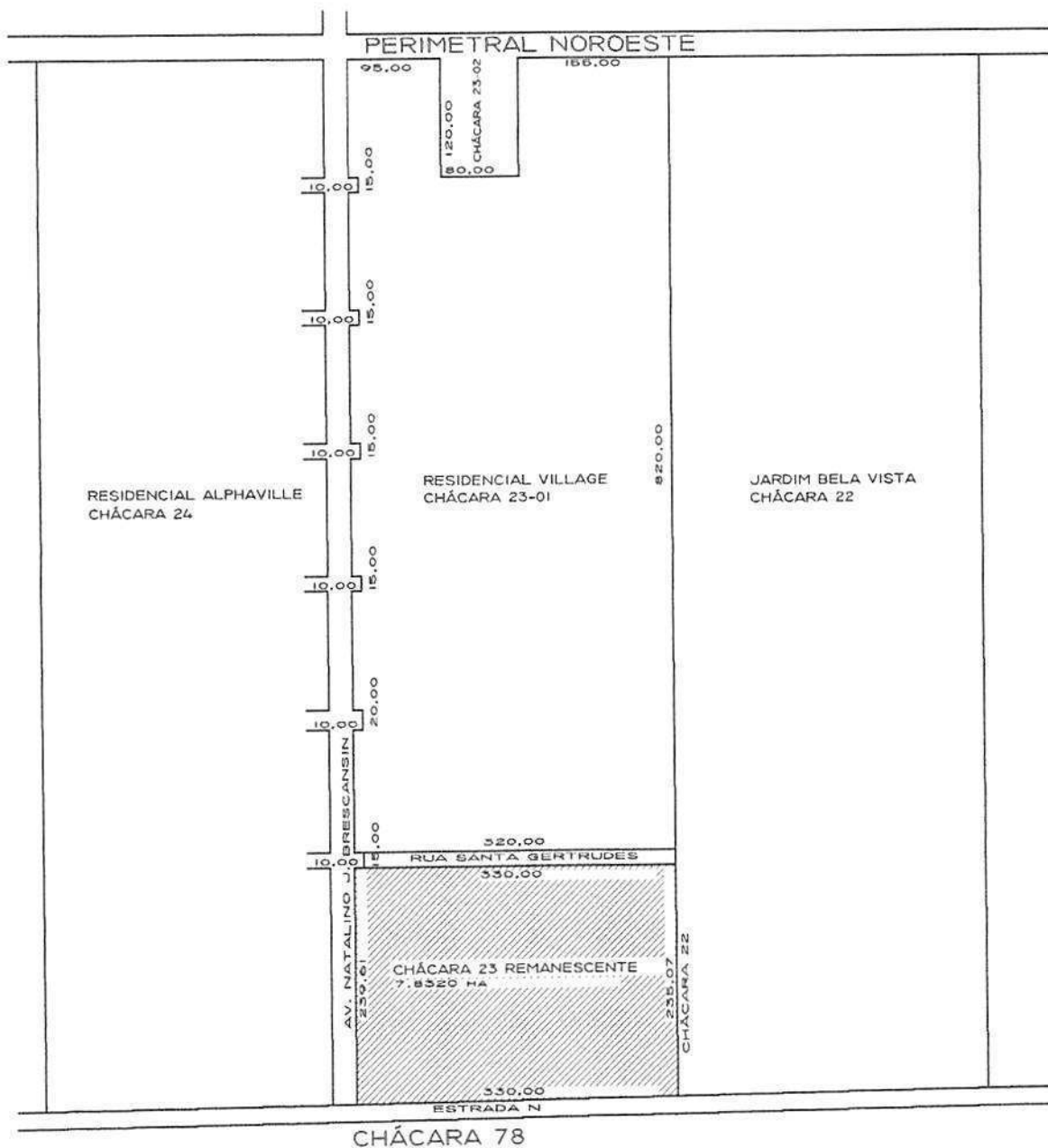
EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO



RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4644/D



JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1942/VM



SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA

Edson Dalmolin
EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO

Rone M. F. Parizzi
RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4644/D

Jair Portari Junior
JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1942/VP

OBSERVAÇÃO:

QUANDO LER AS CONFRONTAÇÕES, O OBSERVADOR DEVE ESTAR COLOCADO DENTRO DO TERRENO, OLHANDO PARA A RUA PRINCIPAL, A QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO FRENTE DO TERRENO.

CONCLUSÃO:

A reserva destinada pelo loteador para equipamento comunitário é superior a área mínima que dispõe a 648/97 de 31/03/1987. Portanto satisfaz as exigências da lei citada anteriormente.



EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO

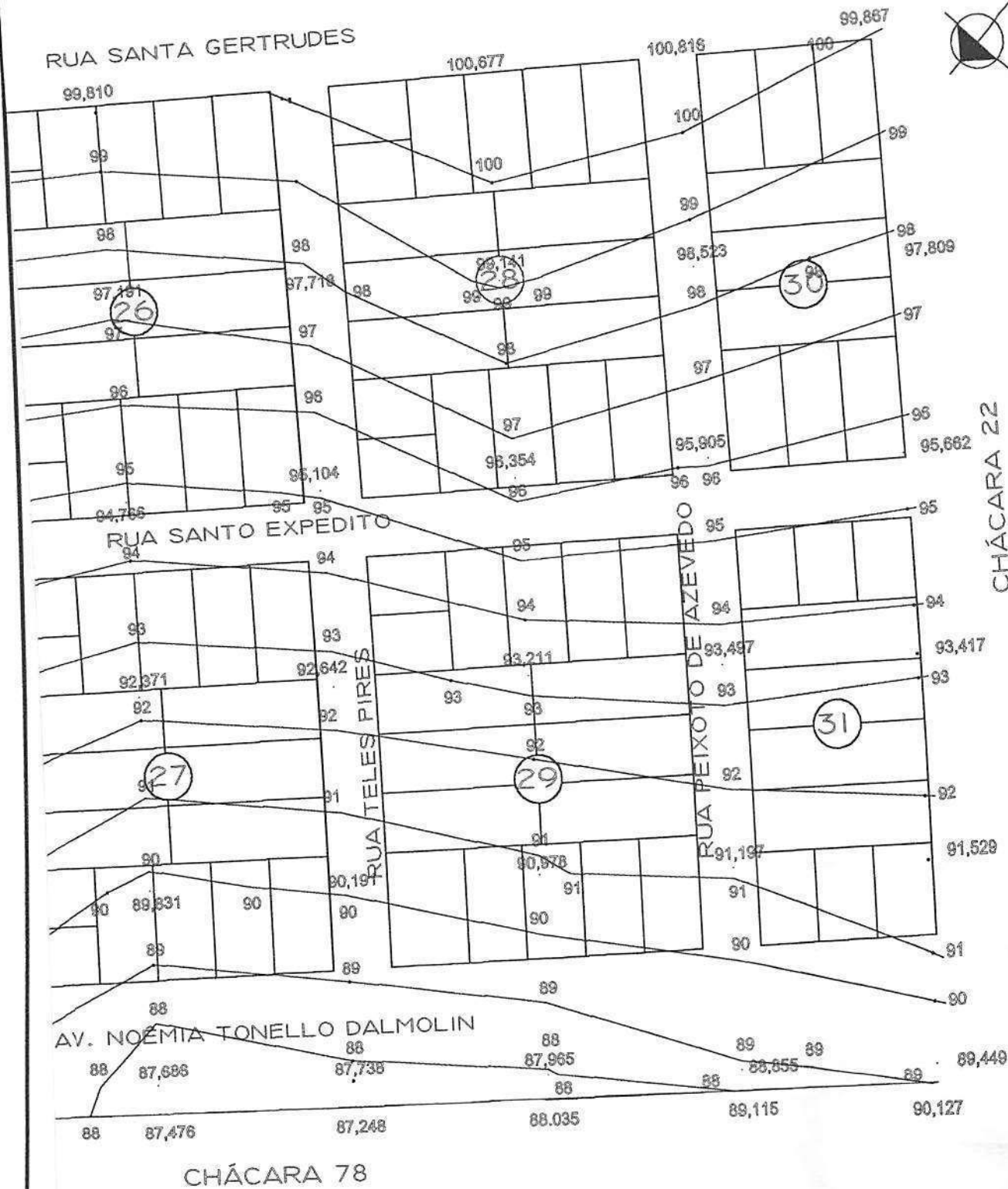
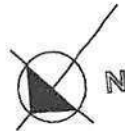


RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4646/D



JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1012/VP

RUA SANTA GERTRUDES



PLANO ALTIMÉTRICO
ESC. HORIZONTAL 1/1.500

C
N

Rone M. Franciosi Parizzi
RONE M. FRANCIOSI PARIZZI
CREA 4664/D

Jair Portari Junior
JAIR PORTARI JUNIOR
CREA 1942/VP



RUA SANTA GERTRUDES
330,00

15,00



ÁREA LOTEADA

222,56

235,07
CHÁCARA 22

330,00

ESTRADA N

24,00

ADA PARA FUTURA AVENIDA
ARÃ TER 24,00M.

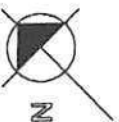
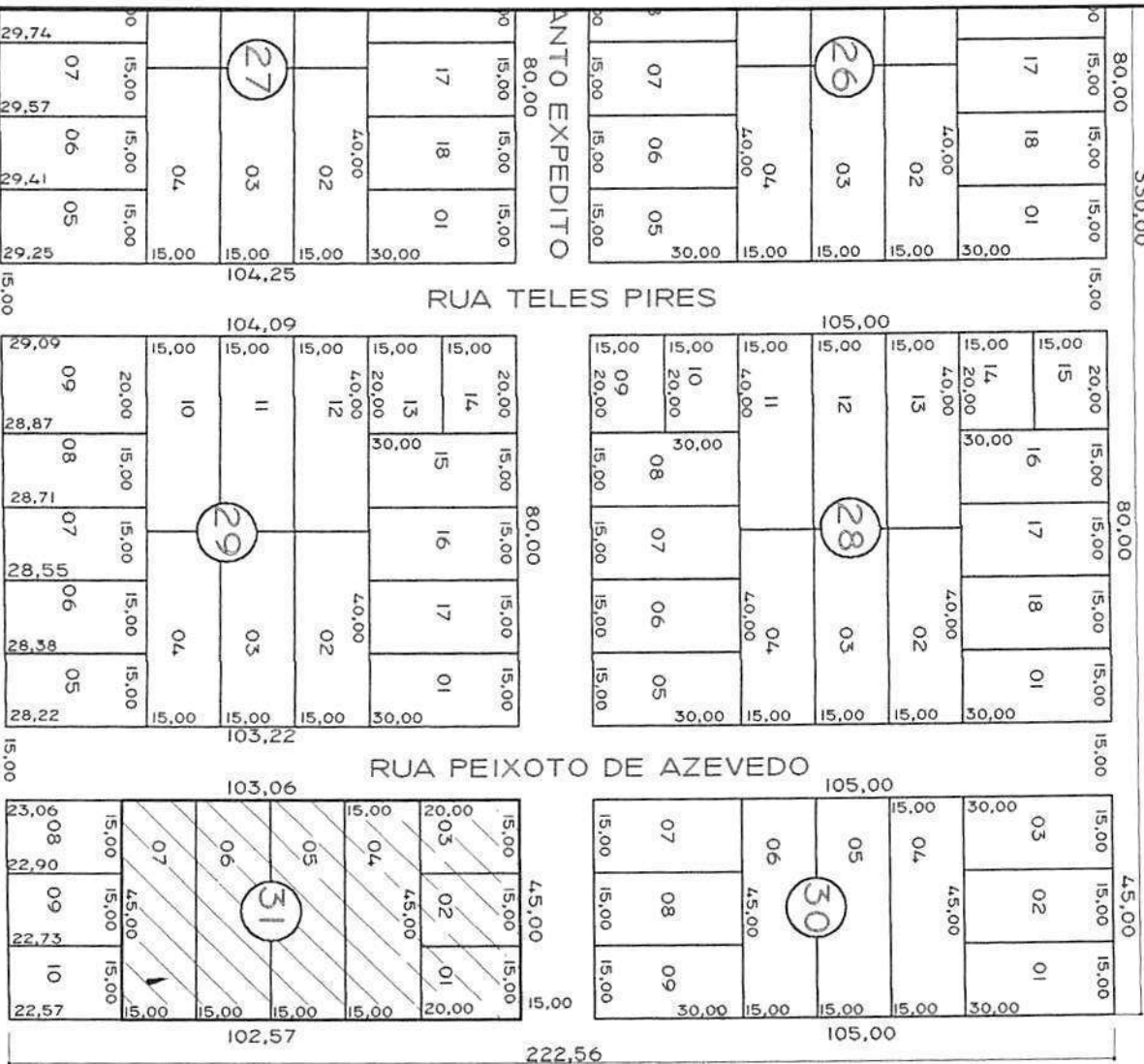
LOCAÇÃO ESTRADA N-FUTURA AVENIDA

SON DALMOLIN

RONE M. FRANCIOSI PARIZZI
CREA 4644/D

JAIR PORTARI JUNIOR
CREA 1942/VP

RESIDENCIAL VILLAGE RUA SANTA GERTRUDES



CHÁCARA 22

AVIA TONELLO DALMOLIN (TOTAL 24,00 M)
CHÁCARA 78

PLANTA DE LOTEAMENTO ESC. 1/1.500

RÔNE M. FRANCIOSI PARIZZI
CREA 1664/D

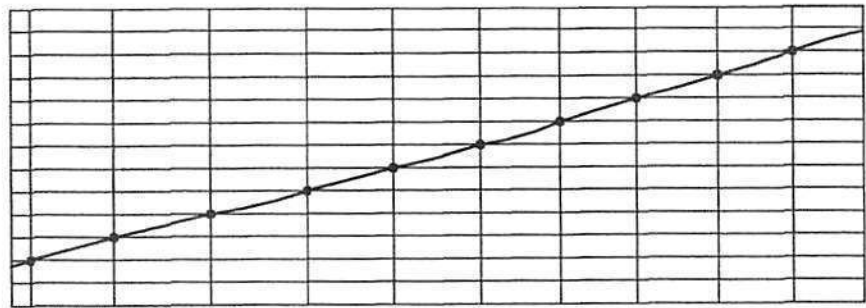
JAIR PORTARI JUNIOR
CREA 1942/VF

Arqdesign

(051) 544-1028

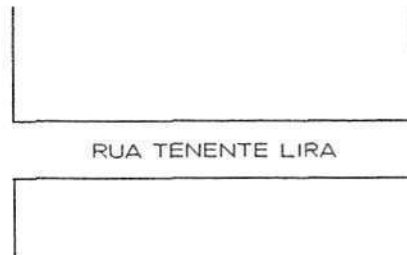
RUA TENENTE LIRA

100,000
99,000
98,000
97,000
96,000
95,000
94,000
93,000
92,000
91,000
90,000
89,000
88,000



VISTA EM PERFIL

AV. NOÊMIA DALMILIN



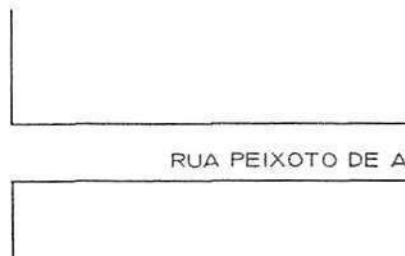
RUA TENENTE LIRA



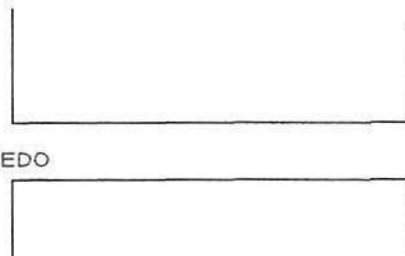
VISTA EM PLANTA

RUA SANTA GERTRUDES

AV. NOÊMIA T. DALMILIN



RUA PEIXOTO DE AZEVEDO



VISTA EM PLANTA

RUA SANTA GERTRUDES

PERFIL LONGITUDINAL DAS RUAS

ESC. HORIZONTAL 1/2000
ESC. VERTICAL 1/250

Rone M. Franciosi Parizzi
RONE M. FRANCIOSI PARIZZI
CREA 4644/D

Jair Portari Junior
JAIR PORTARI JUNIOR
CREA 1942/VP



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER: N.º 052/2003

DATA: 03/11/2003

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 074/2003 DO EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ARI GENÉZIO LAFIN

RELATÓRIO: Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 074/2003, cuja Súmula: Dispõe sobre aprovação da ampliação do loteamento residencial Village, e dá outras providências. Após análise e discussão fui nomeado relator e passo a exarar o seguinte parecer: o Projeto é a continuidade, ou seja, a 2ª etapa do loteamento residencial Village, a Comissão é favorável a aprovação deste Projeto, sendo assim pedimos para que o mesmo seja analisado, discutido e votado pelo Plenário, vota favorável com este relator seu presidente SARDI Antônio Trevisol e o membro Rudolfo Wick.


Sardi Antônio Trevisol
Presidente


Ari G. Lafin
Membro


Rudolfo Wick
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N.º 022/2003

DATA: 03/11/2003

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 074/2003 DO EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: WANDERLEY PAULO DA SILVA

RELATÓRIO: Aos três dias de mês de novembro do ano de dois mil e três, reuniram-se os membros desta Comissão para exarar Parecer ao **Projeto de Lei N.º 074/2003**, que visa ampliar o Loteamento Residencial Village. O presente Projeto está dentro das normas do parcelamento do solo sendo este relator de parecer favorável. Sala das Comissões em 03/11/2003.


Edson Morelo
Membro


Wanderley Paulo da Silva
Membro(relator)


Alceu Campagnolo
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º: 178/2003

DATA: 03/11/2003

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 074/2003 DO EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

RELATÓRIO: Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 074/2003**, **Súmula:** Dispõe sobre aprovação da ampliação do Loteamento Residencial Village, e dá outras providências. Após discussão, fui nomeado relator e exaro o seguinte parecer: o Projeto cumpre as normas regimentais, portanto sou de parecer favorável a sua apreciação em Plenário.

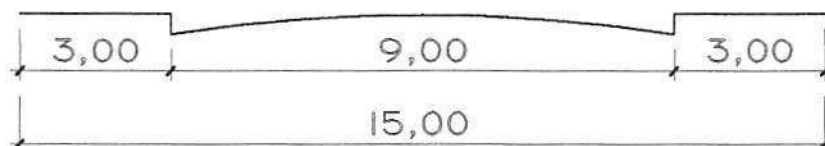
Adevanir P. da Silva
Presidente

José Augusto Brandt
Membro

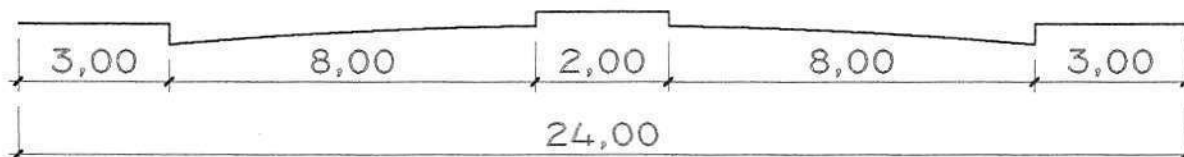
Elsó Rodrigues
Membro

SEÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS

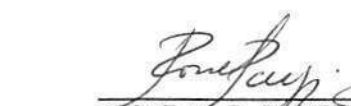
SANTA GERTRUDES, SANTO EXPEDITO, TENENTE LIRA,
TELES PIRES, PEIXOTO DE AZEVEDO



AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN




EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO


RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 46447/D


JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1942/VP



LOTE 23 - REMANESCENTE
QUADRA 24

ÁREA DA QUADRA 8.400,00m²

QUANTIDA DE LOTES: 18 UNIDADES

LOTE	FRENTE	DIST. (M)	FUNDOS	DIST. (M)	LADO ESQUERDO	DIST. (M)	LADO DIREITO	DIST. (M)	ÁREA (M ²)
1	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 18	15,00	RUA SANTA GERTRUDES	20,00	LOTE 02	20,00	300,00
2	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 18	15,00	LOTE 01	20,00	PARTE LOTE 03	20,00	300,00
3	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 14	15,00	LOTE 02 PARTE LOTE 17 LOTE 18	40,00	LOTE 04	40,00	600,00
4	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 13	15,00	LOTE 03	40,00	LOTE 05	40,00	600,00
5	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 12	15,00	LOTE 04	40,00	LOTE 06 LOTE 08 PARTE LOTE 09	40,00	600,00
6	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 08	15,00	PARTE LOTE 05	20,00	LOTE 07	20,00	300,00
7	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 08	15,00	LOTE 06	20,00	RUA SANTO EXPEDITO	20,00	300,00
8	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 05	15,00	LOTE 06 LOTE 07	30,00	LOTE 09	30,00	450,00
9	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 05 PARTE LOTE 12	15,00	LOTE 08	30,00	LOTE 10 LOTE 11	30,00	450,00
10	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	PARTE LOTE 09	15,00	RUA SANTO EXPEDITO	30,00	LOTE 11	30,00	450,00
11	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	PARTE LOTE 09	15,00	LOTE 10	30,00	PARTE LOTE 12	30,00	450,00
12	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	LOTE 05	15,00	PARTE LOTE 09 LOTE 11	40,00	LOTE 13	40,00	600,00
13	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	LOTE 04	15,00	LOTE 12	40,00	LOTE 14	40,00	600,00
14	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	LOTE 03	15,00	LOTE 13	40,00	LOTE 15 PARTE LOTE 17	40,00	600,00
15	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	PARTE LOTE 17	15,00	PARTE LOTE 14	30,00	LOTE 16	30,00	450,00
16	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	PARTE LOTE 17	15,00	LOTE 15	30,00	RUA SANTA GERTRUDES	30,00	450,00
17	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 03 PARTE LOTE 14	15,00	LOTE 15 LOTE 16	30,00	LOTE 18	30,00	450,00
18	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 03	15,00	LOTE 17	30,00	LOTE 01 LOTE 02	30,00	450,00

LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAGE


EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO


RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4044/D


JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1942/VF
 (35) 304-1022



LOTE 23 - REMANESCENTE

QUADRA 25

ÁREA DA QUADRA 8,457,06 m²

QUANTIDADE DE LOTES: 18 UNIDADES

LOTE	FRENTE	DIST. (M)	FUNDOS	DIST. (M)	LADO ESQUERDO	DIST. (M)	LADO DIREITO	DIST. (M)	ÁREA (M²)
1	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 18	15,00	RUA SANTO EXPEDITO	20,00	LOTE 02	20,00	300,00
2	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 18	15,00	LOTE 01	20,00	PARTE LOTE 03	20,00	300,00
3	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 14	15,00	LOTE 02 LOTE 18 PARTE LOTE 17	40,00	LOTE 04	40,00	600,00
4	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 13	15,00	LOTE 03	40,00	LOTE 05	40,00	600,00
5	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 12	15,00	LOTE 04	40,00	LOTE 06 LOTE 07 PARTE LOTE 08	40,00	600,00
6	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 05	15,00	RUA TENENTE LIRA	30,28	LOTE 07	30,44	455,42
7	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 05	15,00	LOTE 06	30,44	LOTE 08	30,60	457,86
8	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 05 PARTE LOTE 12	15,00	LOTE 07	30,60	LOTE 09	30,76	460,29
9	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 12	15,00	LOTE 08	30,76	LOTE 10 LOTE 11	30,93	462,73
10	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	16,14	PARTE LOTE 09	15,93	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	20,00	LOTE 11	20,00	320,76
11	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	PARTE LOTE 09	15,00	LOTE 10	20,00	PARTE LOTE 12	20,00	300,00
12	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	LOTE 05	15,00	PARTE LOTE 08 LOTE 09 LOTE 11	40,00	LOTE 13	40,00	600,00
13	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	LOTE 04	15,00	LOTE 12	40,00	LOTE 14	40,00	600,00
14	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	LOTE 03	15,00	LOTE 13	40,00	LOTE 15 PARTE LOTE 17	40,00	600,00
15	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	PARTE LOTE 17	15,00	PARTE LOTE 14	30,00	LOTE 16	30,00	450,00
16	AV. NATALINO J. BRESCANSIN	15,00	PARTE LOTE 17	15,00	LOTE 15	30,00	RUA SANTO EXPEDITO	30,00	450,00
17	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 03 PARTE LOTE 14	15,00	LOTE 15 LOTE 16	30,00	LOTE 18	30,00	450,00
18	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 03	15,00	LOTE 17	30,00	LOTE 01 LOTE 02	30,00	450,00

LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE

EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO


RONE M. P. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4644/D


JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1942/VF

 Arqdesign *** (22) 504-1022



LOTE 23 - REMANESCENTE
QUADRA 26

ÁREA DA QUADRA 8.400,00m²

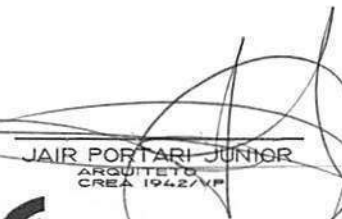
QUANTIDADE LOTES: 18 UNIDADES

LOTE	FRENTE	DIST. (M)	FUNDOS	DIST. (M)	LADO ESQUERDO	DIST. (M)	LADO DIREITO	DIST. (M)	ÁREA (M ²)
1	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 02	15,00	LOTE 18	30,00	RUA TELES PIRES	30,00	450,00
2	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 13	15,00	LOTE 01 PARTE LOTE 17 LOTE 18	40,00	LOTE 03	40,00	600,00
3	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 12	15,00	LOTE 02	40,00	LOTE 04	40,00	600,00
4	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 11	15,00	LOTE 03	40,00	LOTE 05 LOTE 06 PARTE LOTE 07	40,00	600,00
5	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	RUA TELES PIRES	30,00	LOTE 06	30,00	450,00
6	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	LOTE 05	30,00	LOTE 07	30,00	450,00
7	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04 PARTE LOTE 11	15,00	LOTE 06	30,00	LOTE 08	30,00	450,00
8	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 11	15,00	LOTE 07	30,00	LOTE 09 LOTE 10	30,00	450,00
9	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 08	15,00	RUA SANTO EXPEDITO	20,00	LOTE 10	20,00	300,00
10	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 08	15,00	LOTE 09	20,00	PARTE LOTE 11	20,00	300,00
11	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 04	15,00	PARTE LOTE 07 LOTE 08 LOTE 10	40,00	LOTE 12	40,00	600,00
12	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 03	15,00	LOTE 11	40,00	LOTE 13	40,00	600,00
13	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 02	15,00	LOTE 12	40,00	LOTE 14 LOTE 16 PARTE 17	40,00	600,00
14	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 16	15,00	PARTE LOTE 13	20,00	LOTE 15	20,00	300,00
15	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 16	15,00	LOTE 14	20,00	RUA SANTA GERTRUDES	20,00	300,00
16	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 13	15,00	LOTE 14 LOTE 15	30,00	LOTE 17	30,00	450,00
17	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 02 PARTE LOTE 13	15,00	LOTE 16	30,00	LOTE 18	30,00	450,00
18	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 02	15,00	LOTE 17	30,00	LOTE 01	30,00	450,00

LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAGE


EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO


RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4644/D


JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1942/VF


AFC design *** (BR) 504 1022



LOTE 23 - REMANESCENTE
QUADRA 27

ÁREA DA QUADRA 8.374,79 m²

QUANTIDADE LOTES: 18 UNIDADES

LOTE	FRENTE	DIST. (M)	FUNDOS	DIST. (M)	LADO ESQUERDO	DIST. (M)	LADO DIREITO	DIST. (M)	ÁREA (M²)
1	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 02	15,00	LOTE 18	30,00	RUA TELES PIRES	30,00	450,00
2	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 13	15,00	LOTE 01 PARTE LOTE 17 LOTE 18	40,00	LOTE 03	40,00	600,00
3	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 12	15,00	LOTE 02	40,00	LOTE 04	40,00	600,00
4	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 11	15,00	LOTE 03	40,00	LOTE 05 LOTE 06 PARTE LOTE 07	40,00	600,00
5	AV.NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	RUA TELES PIRES	29,25	LOTE 06	29,41	440,00
6	AV.NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	LOTE 05	29,41	LOTE 07	29,57	442,33
7	AV.NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 04 PARTE LOTE 11	15,00	LOTE 06	29,57	LOTE 08	29,74	444,67
8	AV.NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 11	15,00	LOTE 07	29,74	LOTE 09 LOTE 10	29,90	447,20
9	RUA TENENTE LIRA	15,12	PARTE LOTE 08	14,90	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	20,00	LOTE 10	20,00	300,59
10	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 08	15,00	LOTE 09	20,00	PARTE LOTE 11	20,00	300,00
11	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 04	15,00	LOTE 07 PARTE LOTE 08 LOTE 10	40,00	LOTE 12	40,00	600,00
12	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 03	15,00	LOTE 11	40,00	LOTE 13	40,00	600,00
13	RUA TENENTE LIRA	15,00	LOTE 02	15,00	LOTE 12	40,00	LOTE 14 LOTE 16 PARTE LOTE 17	40,00	600,00
14	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 16	15,00	PARTE LOTE 13	20,00	LOTE 15	20,00	300,00
15	RUA TENENTE LIRA	15,00	PARTE LOTE 16	15,00	LOTE 14	20,00	RUA SANTO EXPEDITO	20,00	300,00
16	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 13	15,00	LOTE 14 LOTE 15	30,00	LOTE 17	30,00	450,00
17	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 02 PARTE LOTE 13	15,00	LOTE 16	30,00	LOTE 18	30,00	450,00
18	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 02	15,00	LOTE 17	30,00	LOTE 01	30,00	450,00

LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAGE


EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO


RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETO
CREA 4644/D


JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1042/VF
 **Arqdesign** *** (11) 544-1022



LOTE 23 - REMANESCENTE
QUADRA 28

ÁREA DA QUADRA 8.400,00m²

QUANTIDADE LOTES: 18 UNIDADES

LOTE	FRENTE	DIST. (M)	FUNDOS	DIST. (M)	LADO ESQUERDO	DIST. (M)	LADO DIREITO	DIST. (M)	ÁREA (M²)
1	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 02	15,00	LOTE 18	30,00	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	30,00	450,00
2	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	LOTE 13	15,00	LOTE 01 PARTE LOTE 17 LOTE 18	40,00	LOTE 03	40,00	600,00
3	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	LOTE 12	15,00	LOTE 02	40,00	LOTE 04	40,00	600,00
4	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	LOTE 11	15,00	LOTE 03	40,00	LOTE 05 LOTE 06 PARTE LOTE 07	40,00	600,00
5	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	30,00	LOTE 06	30,00	450,00
6	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	LOTE 05	30,00	LOTE 07	30,00	450,00
7	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04 PARTE LOTE 11	15,00	LOTE 06	30,00	LOTE 08	30,00	450,00
8	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 11	15,00	LOTE 07	30,00	LOTE 09 LOTE 10	30,00	450,00
9	RUA TELES PIRES	15,00	PARTE LOTE 08	15,00	RUA SANTO EXPEDITO	20,00	LOTE 10	20,00	300,00
10	RUA TELES PIRES	15,00	PARTE LOTE 08	15,00	LOTE 09	20,00	PARTE LOTE 11	20,00	300,00
11	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 04	15,00	PARTE LOTE 07 LOTE 08 LOTE 10	40,00	LOTE 12	40,00	600,00
12	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 03	15,00	LOTE 11	40,00	LOTE 13	40,00	600,00
13	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 02	15,00	LOTE 12	40,00	LOTE 14 LOTE 16 PARTE LOTE 17	40,00	600,00
14	RUA TELES PIRES	15,00	PARTE LOTE 16	15,00	PARTE LOTE 13	20,00	LOTE 15	20,00	300,00
15	RUA TELES PIRES	15,00	PARTE LOTE 16	15,00	LOTE 14	20,00	RUA SANTA GERTRUDES	20,00	300,00
16	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 13	15,00	LOTE 14 LOTE 15	30,00	LOTE 17	30,00	450,00
17	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 02 PARTE LOTE 13	15,00	LOTE 16	30,00	LOTE 18	30,00	450,00
18	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 02	15,00	LOTE 17	30,00	LOTE 01	30,00	450,00

LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAGE


EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO


RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4044/D


JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1962/VF



LOTE 23 - REMANESCENTE
QUADRA 29

ÁREA DA QUADRA 8.292,52 m²

QUANTIDADE LOTES: 17 UNIDADES

LOTE	FRENTE	DIST. (M)	FUNDOS	DIST. (M)	LADO ESQUERDO	DIST. (M)	LADO DIREITO	DIST. (M)	ÁREA (M²)
1	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 02	15,00	LOTE 17	30,00	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	30,00	450,00
2	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	LOTE 12	15,00	LOTE 01 PARTE LOTE 16 LOTE 17	40,00	LOTE 03	40,00	600,00
3	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	LOTE 11	15,00	LOTE 02	40,00	LOTE 04	40,00	600,00
4	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	LOTE 10	15,00	LOTE 03	40,00	LOTE 05 LOTE 06 PARTE LOTE 07	40,00	600,00
5	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	28,22	LOTE 06	28,38	424,57
6	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	LOTE 05	28,38	LOTE 07	28,55	427,01
7	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 04 PARTE LOTE 10	15,00	LOTE 06	28,55	LOTE 08	28,71	429,44
8	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 10	15,00	LOTE 07	28,71	LOTE 09	28,87	431,87
9	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	20,00	PARTE LOTE 10	20,00	LOTE 08	28,87	RUA TELES PIRES	29,09	579,63
10	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 04	15,00	PARTE LOTE 07 LOTE 08 LOTE 11	40,00	LOTE 11	40,00	600,00
11	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 03	15,00	LOTE 10	40,00	LOTE 12	40,00	600,00
12	RUA TELES PIRES	15,00	LOTE 02	15,00	LOTE 11	40,00	LOTE 13 LOTE 15 PARTE LOTE 16	40,00	600,00
13	RUA TELES PIRES	15,00	PARTE LOTE 15	15,00	PARTE LOTE 12	20,00	LOTE 14	20,00	300,00
14	RUA TELES PIRES	15,00	PARTE LOTE 15	15,00	LOTE 13	20,00	RUA SANTO EXPEDITO	20,00	300,00
15	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 12	15,00	LOTE 13 LOTE 14	30,00	LOTE 16	30,00	450,00
16	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 02 PARTE LOTE 12	15,00	LOTE 15	30,00	LOTE 17	30,00	450,00
17	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 02	15,00	LOTE 16	30,00	LOTE 01	30,00	450,00

LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAGE


EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO


RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETO
CREA 4644/D


JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 19427/P

LOTE 23 - REMANESCENTE
QUADRA 30

ÁREA DA QUADRA 4.725,00m²

QUANTIDADE LOTES: 9 UNIDADES

LOTE	FRENTE	DIST. (M)	FUNDOS	DIST. (M)	LADO ESQUERDO	DIST. (M)	LADO DIREITO	DIST. (M)	ÁREA (M ²)
1	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	LOTE 02	30,00	CHÁCARA 22	30,00	450,00
2	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	LOTE 03	30,00	LOTE 01	30,00	450,00
3	RUA SANTA GERTRUDES	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	30,00	LOTE 02	30,00	450,00
4	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	CHÁCARA 22	15,00	LOTE 05	45,00	LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03	45,00	675,00
5	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	CHÁCARA 22	15,00	LOTE 06	45,00	LOTE 04	45,00	675,00
6	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	CHÁCARA 22	15,00	LOTE 07 LOTE 08 LOTE 09	45,00	LOTE 05	45,00	675,00
7	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 06	15,00	LOTE 08	30,00	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	30,00	450,00
8	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 06	15,00	LOTE 09	30,00	LOTE 07	30,00	450,00
9	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 06	15,00	CHÁCARA 22	30,00	LOTE 08	30,00	450,00

LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAGE



EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO



RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4644/D



JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1942/VP

QUADRA 31

ÁREA DA QUADRA 4.627,32 m²

QUANTIDADE LOTES: 10 UNIDADES

LOTE	FRENTE	DIST. (M)	FUNDOS	DIST. (M)	LADO ESQUERDO	DIST. (M)	LADO DIREITO	DIST. (M)	ÁREA (M²)
1	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	LOTE 02	20,00	CHÁCARA 22	20,00	300,00
2	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	LOTE 03	20,00	LOTE 01	20,00	300,00
3	RUA SANTO EXPEDITO	15,00	PARTE LOTE 04	15,00	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	20,00	LOTE 02	20,00	300,00
4	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	CHÁCARA 22	15,00	LOTE 05	45,00	LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03	45,00	675,00
5	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	CHÁCARA 22	15,00	LOTE 06	45,00	LOTE 04	45,00	675,00
6	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	CHÁCARA 22	15,00	LOTE 07	45,00	LOTE 05	45,00	675,00
7	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	CHÁCARA 22	15,00	LOTE 08 LOTE 09 LOTE 10	45,00	LOTE 06	45,00	675,00
8	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 07	15,00	LOTE 09	22,90	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO	23,06	337,72
9	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 07	15,00	LOTE 10	22,73	LOTE 08	22,90	340,22
10	AV. NOÊMIA TONELLO DALMOLIN	15,00	PARTE LOTE 07	15,00	CHÁCARA 22	22,57	LOTE 09	22,73	339,00

**LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAGE**


EDSON DALMOLIN
PROPRIETÁRIO


RONE M. F. PARIZZI
ARQUITETA
CREA 4644/D


JAIR PORTARI JUNIOR
ARQUITETO
CREA 1942/VII



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 074/2003, de iniciativa do Poder Executivo.



Ilustrados Membros da CJR,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a aprovação da ampliação do Loteamento “RESIDENCIAL VILLAGE”, e dá outras providências.

É o resumo.

Por tratar-se de **ampliação de Loteamento já existente**, tenho para mim, que não vige a previsão insculpida no art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 613/97, que exige uma área com a dimensão mínima de 100.000m².



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Assim, embora a área de ampliação seja de apenas 78.320m², entendo cabível, porquanto se está apenas ampliando Projeto de Loteamento já aprovado anteriormente (Loteamento Residencial Village).

Entretanto, a dispensa na Fixação de Diretrizes exigidas, facultada pela Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nos casos em que a população do Município seja inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, carece de regulamentação legal.

A Lei Federal em questão, faculta ao Município, mediante Lei municipal elaborada pela Câmara, dispensar tais exigências.

Pesquisando a legislação municipal, não encontrei lei específica para a questão.

A única referência acerca das diretrizes, está consignada no artigo 6º, inciso IV, § 3º e 4º, e artigo 7º, *caput*, da Lei 613/97.



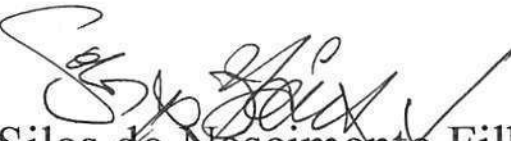
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Tais referências, não elidem a necessidade de lei específica aprovada pela Câmara Municipal autorizando o Poder Executivo a dispensar as exigências de que trata o artigo 8º da Lei 6.766/79, nos Loteamentos existentes e naqueles que vierem a ser criados.

É o parecer, s.m.j. .

Sorriso-MT, 31.10.2003.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-A